



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus, em Ipu, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12305107-0	PARECER Nº 1521/2012	APROVADO EM: 25.05.2012

I – RELATÓRIO

Iraci Almeida Corrêa, diretora do Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus, instituição sediada na Praça Dr. Chagas Pinto, 1045, Centro, CEP: 62.250-000, Ipu, Censo 23027517, mediante o processo nº 12305107-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 433/2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1386/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus, em Ipu, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente do CEE, em exercício